



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, em 29 de novembro de 2021.

DECISÃO Nº082/2021

PROCESSO Nº 463911/2021

INTERESSADO: GT LGPD/Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados/Crea-PA

EMENTA: Aprova a aquisição de fragmentadora de papel, mediante compra ou aluguel, na modalidade de menor custo e que atenda satisfatoriamente a demanda do Regional, incluindo às Inspetorias.

DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, após apreciação e discussão do Protocolo nº 463911/2021, relacionado, em parte, à Deliberação nº 14 do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados/Crea-PA, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a aquisição de fragmentadora de papel, mediante compra ou aluguel, na modalidade de menor custo e que atenda satisfatoriamente a demanda do Regional, incluindo as Inspetorias, cujas unidades encaminharão para a sede, via malote, os papéis triados para descarte. A reunião foi presidida pelo Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, Presidente. Presentes os Senhores Diretores: 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. JANILTON MACIEL UGULINO; 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUZA FERREIRA LIMA; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR. Ausentes os Conselheiros 1º Secretário, Eng. Civ. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS e o 2º Secretário, Eng. Civ. Almir Magalhães de Oliveira Almeida Júnior.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 1 de Dezembro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 06/12/2021 12:40:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.